



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28456/2021**

Validade: 04/09/2021

Nome Civil: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Visto Nº : 139858

Carteira - CREA-SP Nº : SP-5063348751/D

Dt. Expedição Visto : 18/06/2014

Registro Nacional : 2609245130
Registrado(a) desde : 18/01/2011

Filiação : JOÃO CARLOS BAGGIO
MARIA CÉLIA BRAMBILLA BAGGIO

Data de Nascimento : 24/06/1986
Carteira de Identidade : 83310065
Naturalidade : RIBEIRAO CLARO/PR

CPF : 05885881995

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESC DE ENG DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Data da Colação de Grau : 18/01/2011

Diplomação : 18/01/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59451 - MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Desde: 18/08/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77457/2021.

Emitida via Internet em 08/03/2021 15:01:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

[Faint, illegible vertical text, possibly a stamp or header information]



RRT SIMPLES
SI9906547R00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

CPF: 040.695.119-54

Tel: (43) 99147-0901

Data de Registro: 06/01/2011

Registro Nacional: 000A668605

E-mail: ALEXANDRE-ORMENEZE@UOL.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9906547R01CT001

Data de Cadastro: 16/03/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 16/03/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
NÃO SE APLICA

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI9906547R01CT001

CPF/CNPJ: 15.352.920/0001-46 Nº Contrato:

Data de Início:
02/11/2020

Contratante: AELXANDRE AUGUSTO ORMENEZE ALEXANDRE

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
02/09/2020

Previsão de Término:
02/11/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86410000

Logradouro: RESIDENCIAL CHAMMAS II

Bairro: RESIDENCIAL CHAMMAS II

UF: PR

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHAMMAS II COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E CALÇAMENTO EM PAVER

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Grupo: PROJETO

Quantidade: 390

Unidade: m

Quantidade: 390



RRT SIMPLES
SI9906547R00



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais Unidade: m
 Grupo: PROJETO Quantidade: 8423.01
 Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO -> 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9906547R01CT001	INICIAL	CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16/03/2021	03/09/2020
Nº do RRT: SI9906547R01CT001	RETIFICADOR	AELXANDRE AUGUSTO ORMENEZE ALEXANDRE	16/03/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, registro CAU nº 000A668605, na data e hora: 16/03/2021 15:57:36, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000644572


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 18/12/2010
 Registro Nacional: 000A668605
 Data de Registro: 06/01/2011
 Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9906547 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/03/2021
 Forma de registro: RETIFICADOR à 9906547 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHAMMAS II COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CUBQ) E CALÇAMENTO EM PAVER

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AELXANDRE AUGUSTO ORMENEZE ALEXANDRE
 CPF/CNPJ: 15352920000146 Nº SN
 RUA RESIDENCIAL CHAMMAS II
 Complemento: RESIDENCIAL CHAMMAS II
 Cidade: Ribeirão Claro Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86410000
 Contrato: Celebrado em 02/09/2020
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante:
 Data de Início: 02/11/2020 Data de Fim: 2020-11-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 371 m; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 390 m;
 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 8423.01 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHAMMAS II Nº S/N
 Complemento:
 Cidade: RIBEIRÃO CLARO Bairro: RESIDENCIAL CHAMMAS II UF: PR CEP: 86410000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Nº 000000644572

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituiu(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 644572/2021

Expedida em 16/03/2021 12:03:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6AC65C4452Z19W3AD539


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000438220


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5779181

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/05/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE UMA FÁBRICA DE MÓVEIS DE MADEIRA

DADOS DO CONTRATOContratante: MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 10441547000186

RUA VENINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 86410000

Contrato:

Celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 18/05/2017

Data de Fim: 2017-07-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 396.00 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA VENINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 86410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

Acervo Técnico Nº.: 4546/2017

Selos de autenticidade: A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401

RNP Nº: 2609245130

Protocolo Nº.: 2017/00301184



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
Carteira Profissional: SP-5063348751/D RNP Nº.: 2609245130
Acervo Técnico Nº.: 4546/2017 Protocolo Nº.: 2017/00301184
Selos de autenticidade: A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401

ART Nº.....: 20142672086 0..... Registrada: 24/06/2014.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: ERINEU BAGGIO LTDA - CNPJ/CPF: 75.207.126/0001-30....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
Dimensão.....: 1.512,60 M2..... Área Existente: 694,67 M2.....
Área Ampliada.....: 817,93 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA CORONEL EMILIO GOMES, 828 CENTRO.....
Município/Estado.....: RIBEIRAO CLARO/PR.....
Data de Início.....: 01/06/2014..... Data de Conclusão: 01/01/2015.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, DE OBRA
COMERCIAL ACIMA DE 100 M2, COM ESTRUTURA DE CONCRETO
PRE MOLDADA.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

Acervo Técnico Nº.: 4546/2017

Selos de autenticidade: A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401

RNP Nº.: 2609245130

Protocolo Nº.: 2017/00301184

ART Nº.: 20150256550 0..... Registrada: 22/01/2015.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE
 ADMISSÃO DO NORTE DO PR E SUL DE SP-SICREDI N S SP/PR
 - CNPJ/CPF: 75.207.126/0001-30.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência..... SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço..... OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..... PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão..... 1,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE.....
 Área Ampliada..... 0,00 POSTE..... Área de Reforma: 0,00 POSTE.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... RUA BENEDITO SALES, 733 CENTRO.....
 Município/Estado..... CARLOPOLIS/PR.....
 Data de Início..... 15/01/2015..... Data de Conclusão: 30/01/2015.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE A ENTRADA DE ENERGIA DA UNIDADE DE
 CARLOPÓLIS DO SICREDI. A PAREDE SUPORTA ESFORÇO DE
 300 KG E 200 KG PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional:SP-5063348751/D

Acervo Técnico Nº.:4546/2017

Selos de autenticidade:A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401

RNP Nº.:2609245130

Protocolo Nº.:2017/00301184

ART Nº.....:20152483529 0..... Registrada:12/06/2015.....

Empresa Executora.....

Contratante(s).....:SICREDI NORTE E SUL PARANÁ E SÃO PAULO - CNPJ/CPF:
79.063.574/0005-92.....

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.....:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.....:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado.....:PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....

Dimensão.....:267,61 M2..... Área Existente:267,61 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:RUA PARANÁ, 138 CENTRO.....

Município/Estado.....:IBAITI/PR.....

Data de Início.....:09/06/2015..... Data de Conclusão:09/07/2015.....

Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.....:PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DE UMA
COOPERATIVA DE CREDITO EM UMA ÁREA TOTAL DE 267,61
M2.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

Acervo Técnico Nº.: 4546/2017

Selos de autenticidade: A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401

RNP Nº.: 2609245130

Protocolo Nº.: 2017/00301184

ART Nº.: 20154119484 0..... Registrada: 18/09/2015.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.408.061/0001-54.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
 Dimensão.....: 247,94 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PRAÇA PIO X, 260 CENTRO.....
 Município/Estado.....: JUNDIAÍ DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 10/09/2015..... Data de Conclusão: 10/09/2016.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: TRATA-SE DE 77 MÓDULOS SANITÁRIOS DE 1,40X2,30 AREA
 DE 3,22M2 TOTALIZANDO 247,94M2 DE CONSTRUÇÃO.....
 Observação.....:

300
207



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
Carteira Profissional: SP-5063348751/D
Acervo Técnico Nº.: **4546/2017**
Selos de autenticidade: **A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401**

RNP Nº.: 2609245130
Protocolo Nº.: **2017/00301184**

ART Nº.....: 20155611072 0..... Registrada: 18/12/2015.....

Empresa Executora.....:

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRAO CLARO - CNPJ/CPF:
75.449.579/0001-73.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço.....: FISCALIZAÇÃO.....

Serviço Contratado.....: FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....

Dimensão.....: 10.800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Dados Complementares.....: 0,00

Local da Obra.....: RM 400 FRANCISCO PALADINO, S/N.....

Município/Estado.....: RIBEIRAO CLARO/PR.....

Data de Início.....: 26/05/2015..... Data de Conclusão: 25/03/2016.....

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.....: FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA RM 400
FRANCISCO PALADINO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO
PARANA.....

Observação.....:

(Handwritten signatures and initials)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

Acervo Técnico Nº.: 4546/2017

Selos de autenticidade: A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401

RNP Nº.: 2609245130

Protocolo Nº.: 2017/00301184

ART Nº.....: 20155651228 0..... Registrada: 22/12/2015.....
 Empresa Executora.....: BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA. - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.408.061/0001-54.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 100,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....
 Área Ampliada.....: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PRAÇA PIO X, 260 CENTRO.....
 Município/Estado.....: JUNDIAÍ DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 23/12/2015..... Data de Conclusão: 05/01/2016.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA, DESTINADO A
 APRESENTAÇÃO MUSICAL NA VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE
 JUNDIAÍ DO SUL.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

Acervo Técnico Nº.: **4546/2017**

Selos de autenticidade: **A 049396, A 049397, A 049398, A 049399, A 049400, A 049401**

RNP Nº.: 2609245130

Protocolo Nº.: **2017/00301184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00301184.

Emitida via Internet em 12/03/2018 08:26:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ERINEU BAGGIO & CIA LTDA.

75.207.126/0001-30

Rua Coronel Emilio Gomes, 828, Centro - Ribeirão Claro - Paraná

(43) 3536 - 1994



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro - PR, executou serviços de engenharia para Erineu Baggio & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 75.207.126/0001-30, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 828, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro - Paraná.

Local da Obra/ Serviço: Rua Coronel Emilio Gomes, 828, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro - Paraná.

ART nº 20142672086 - Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, ACESSIBILIDADE E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL COM ÁREA TOTAL: 1512,6 m², ÁREA EXISTENTE: 694,67 m², AMPLIAÇÃO: 817,93 m², ÁREA DE GARAGEM/VARANDA: 197,43 m², COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE MOLDADA.

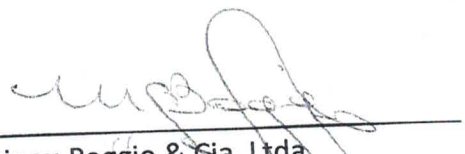
Área Total: 1.512,6 m², área existente: 694,67 m², ampliação: 817,93 m², área de garagem/varanda: 197,43 m²,

Data de Início: 01/06/2014 - **Término:** 01/01/2015.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ribeirão Claro, 01 de Agosto de 2017.




Erineu Baggio & Cia Ltda
CNPJ 75.207.126/0001-30
Matheus Giovanni Baggio
Gerente geral


CONFERE COM ORIGINAL
20/05/2017
Assinatura 



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20142672086

Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: Registro:

Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra: 6 - COMERCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviços Contratados

1 PROJETO ARQUITETÔNICO

2 PROJETO ESTRUTURAL

3 PROJETO HIDRÁULICO

4 PROJETO ELÉTRICO

5 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

50 EXECUÇÃO

126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Dim/Qtde: 1512,6 M2 Área existente: 694,67 M2 Ampliação: 817,93 M2 Área garagem/varanda:
197,43 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 01/06/2014

Data de Conclusão: 01/01/2015

Entidade de Classe: 322 Vlr. Obra: 1000000,00 Vlr. Serviço: 9000,00

Vlr. Pago: 167,68 Data de Pgto.: 24/06/2014

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET

Data da Baixa: 24/08/2015

Descrição Complementar

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, DE OBRA COMERCIAL ACIMA DE 100 M2, COM
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE MOLDADA

A obra/serviço descrito nesta ART POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

ERINEU BAGGIO LTDA

Endereço do Contratante: RUA CORONEL EMILIO GOMES 828

Bairro: CENTRO CEP: 86410000 Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR

Local da Obra/Serviço: RUA CORONEL EMILIO GOMES 828

Bairro: CENTRO CEP: 86410000 Quadra: Lote:

Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro – PR, executou serviços de engenharia para Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do PR e Sul de SP – Sicredi N S SP/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 75.207.126/0001-30, com sede à Rua Benedito Sales, 733, Centro, CEP 86420-000, Carlópolis – Paraná.

Local da Obra/ Serviço: Rua Benedito Sales, 733, Centro, CEP 86420-000, Carlópolis – Paraná.

ART nº 20150256550 – Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PROJETO, EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA DA UNIDADE DE CARLÓPOLIS DO SICREDI. A PAREDE SUPORTA ESFORÇO DE 300 KG E 200 KG PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA.

Data de Início: 15/01/2015 – **Término:** 30/01/2015.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Carlópolis, 01 de Agosto de 2017.

Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do PR e Sul de SP – Sicredi N S SP/PR
CNPJ 79.063.574/0006-73
Caio César Baggio da Silva



CONFERE COM ORIGINAL
20 / 07 / 2017

Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****ART: 20150256550**

Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 132 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços Contratados

35 PROJETO
50 EXECUÇÃO
97 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dim/Qtde: 1 POSTE**Dados Compl.:** 0**Data de Início:** 15/01/2015**Data de Conclusão:** 30/01/2015**Entidade de Classe:** 322 **Vir. Obra:** 1500,00 **Vir. Serviço:** 250,00**Vir. Pago:** 67,68 **Data de Pgto.:** 22/01/2015**Situação da ART:** BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET**Data da Baixa:** 18/08/2015**Descrição Complementar**

ART REFERENTE A ENTRADA DE ENERGIA DA UNIDADE DE CARLOPÓLIS DO SICREDI. A PAREDE SUPORTA ESFORÇO DE 300 KG E 200 KG PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART**Contratantes:**

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PR E SUL DE SP-
SICREDI N S SP/PR

Endereço do Contratante: RUA BENEDITO SALES 733**Bairro:** CENTRO **CEP:** 86420000 **Cidade:** CARLOPOLIS **UF:** PR**Local da Obra/Serviço:** RUA BENEDITO SALES 733**Bairro:** CENTRO **CEP:** 86420000 **Quadra:** Lote:**Cidade:** CARLOPOLIS **UF:** PR**ARTs Vinculadas:****ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 15/08/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro – PR executou serviços de engenharia para Sicredi Norte e Sul Paraná e São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 79.063.574/0005-92, com sede à Rua Paraná, 138, Centro, Ibaiti – Paraná.

Local da Obra/ Serviço: Rua Paraná, 138, Centro, CEP 84900-000, Ibaiti – Paraná.

ART n° 20152483529 – Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

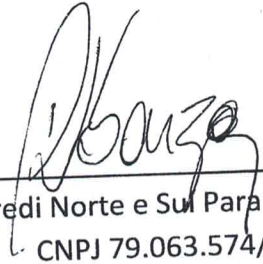
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS DE UMA COOPERATIVA DE CREDITO EM UMA ÁREA DE 267,61 M²

ÁREA TOTAL: 267,61 m²

Data de Início: 09/06/2015 – **Término:** 09/07/2015

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ibaiti, 01 de Agosto de 2017.


Sicredi Norte e Sul Paraná e São Paulo
CNPJ 79.063.574/0005-92
Rui Loiola Souza



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****ART: 20152483529**

Professional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 20 - COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviços Contratados
5 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dim/Qtde: 267,61 M2 Área existente: 267,61 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 09/06/2015

Data de Conclusão: 09/07/2015

Entidade de Classe: 322 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 700,00

Vlr. Pago: 67,68 Data de Pgto.: 12/06/2015

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 24/08/2015

Descrição Complementar
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DE UMA COOPERATIVA DE CREDITO EM UMA ÁREA
TOTAL DE 267,61 M2

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

SICREDI NORTE E SUL PARANÁ E SÃO PAULO
Endereço do Contratante: RUA PARANÁ 138
Bairro: CENTRO CEP: 84900000 Cidade: IBAITI UF: PR
Local da Obra/Serviço: RUA PARANÁ 138
Bairro: CENTRO CEP: 84900000 Quadra: Lote:
Cidade: IBAITI UF: PR

ARTs Vinculadas:**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 23/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro - PR, executou serviços de engenharia para Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.408.061/0001-54, com sede à Praça Pio X, 260, Centro, CEP: 86470-000, Jundiá do Sul - PR

Local da Obra/ Serviço: Praça Pio X, 260, Centro, CEP: 86470-000, Jundiá do Sul - PR

ART nº 20154119484 - Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, 77 MÓDULOS SANITÁRIOS DE 1,40 X 2,30 ÁREA DE 3,22 M², TOTALIZANDO 247,94 M² DE CONSTRUÇÃO

Área Total: 247,94 m²

Data de Início: 10/09/2015 - **Término:** 10/09/2016

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.



Jundiá do Sul, 01 de Agosto de 2017

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 07 / 20

Assinatura

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
CNPJ: 76.408.061/0001-54
Eclair Rauen
Prefeito

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****ART: 20154119484**

Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 12-FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 11 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados

169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dim/Qtde: 247,94 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 10/09/2015

Data de Conclusão: 10/09/2016

Entidade de Classe: 322 Vlr. Obra: 500000,00 Vlr. Serviço: 500,00

Vlr. Pago: 67,68 Data de Pgto.: 18/09/2015

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

Descrição Complementar

TRATA-SE DE 77 MÓDULOS SANITÁRIOS DE 1,40X2,30 AREA DE 3,22M2 TOTALIZANDO 247,94M2 DE CONSTRUÇÃO

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART**Contratantes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Endereço do Contratante: PRAÇA PIO X 260

Bairro: CENTRO CEP: 86470000 Cidade: JUNDIAI DO SUL UF: PR

Local da Obra/Serviço: PRAÇA PIO X 260

Bairro: CENTRO CEP: 86470000 Quadra: Lote:

Cidade: JUNDIAI DO SUL UF: PR

ARTs Vinculadas:**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

ÁREA RESTRIITA DO SITE DO CREA-PR - 15/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro – PR, executou serviços de engenharia para Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emilio Gomes, 731, CEP: 86410-000, Centro, Ribeirão Claro – Paraná.

Local da Obra/ Serviço: RM 400 Francisco Paladino S/N, CEP: 86410-000, Ribeirão Claro -PR

ART nº 20155611072 – Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

FISCALIZAÇÃO DE OBRA PUBLICA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RODOVIA MUNICIPAL 400
- FRANCISCO PALADINO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

Área Total: 10.800 m²

Data de Início: 26/05/2015 – **Término:** 25/03/2016

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ribeirão Claro, 01 de Agosto de 2017.

Ricardo David Chammas Filho
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo
CPF 075.208.069-71



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Ricardo Davi Chammas Cassar Filho
Secretário de Obras

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 05 / 24

Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****ART: 20155611072**

Professional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 12-FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1102-OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra: 169 - FISCALIZAÇÃO

Serviços Contratados
603 FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dim/Qtde: 10800 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 26/05/2015

Data de Conclusão: 25/03/2016

Entidade de Classe: 421 Vlr. Obra: 306200,00 Vlr. Serviço: 500,00

Vlr. Pago: 67,68 Data de Pgto.: 18/12/2015

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 21/08/2017

Descrição Complementar
FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA RM 400 FRANCISCO PALADINO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO PARANA

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRAO CLARO
Endereço do Contratante: RUA CEL EMILIO GOMES 731
Bairro: CENTRO CEP: 86410000 Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR
Local da Obra/Serviço: RM 400 FRANCISCO PALADINO S/N
Bairro: CEP: 86410000 Quadra: Lote:
Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR

ARTs Vinculadas:**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 23/08/2017

387
BT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Baggio Projetos e Engenharia S/S Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.867.697/0001-72, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes nº 907, Sala 01, Ribeirão Claro - PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, executou serviços de engenharia para Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 76.408.061/0001-54, com sede à Praça Pio X, 260, Centro, CEP: 86470-000, Jundiá do Sul - PR

Local da Obra/ Serviço: Praça Pio X, 260, Centro, CEP: 86470-000, Jundiá do Sul - PR

ART nº 20155651228 - Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS: TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA, DESTINADO A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Dim/Qtde: 100 Amperes

Data de Início: 23/12/2015 - **Término:** 05/01/2016

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Jundiá do Sul/PR, 01 de Agosto de 2017.



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
CNPJ: 76.408.061/0001-54
Eclair Rauen
Prefeito

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 09 / 2017
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

384
15/8



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20155651228

Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO **Carteira:** SP-5063348751/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA. - ME **Registro:** 59451
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 146 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO

Serviços Contratados
35 PROJETO
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 100 A
Dados Compl.: 0
Data de Início: 23/12/2015
Data de Conclusão: 05/01/2016
Entidade de Classe: 322 **Vlr. Obra:** 500,00 **Vlr. Serviço:** 500,00

Vlr. Pago: 67,68 **Data de Pgto.:** 22/12/2015

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA, DESTINADO A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Endereço do Contratante: PRAÇA PIO X, 260
Bairro: CENTRO **CEP:** 86470000 **Cidade:** JUNDIAI DO SUL **UF:** PR
Local da Obra/Serviço: PRAÇA PIO X, 260
Bairro: CENTRO **CEP:** 86470000 **Quadra:** Lote:
Cidade: JUNDIAI DO SUL **UF:** PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 15/08/2017

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000438220**

20180000438220

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 438220/2018

Expedida em 20/04/2018 12:04:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 46Z9861DZZZ666AB617A

MÓVEIS SASDELLI

MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.441.547/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou a MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.441.547/0001-86, Ribeirão Claro/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

Celebrado: 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 18/05/2017 Data de fim: 18/07/2017

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Venina Rodrigues de Oliveira, s/n, Distrito Industrial, CEP: 88410-000, Ribeirão Claro, Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54

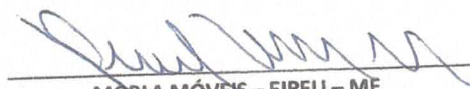
ATIVIDADE TÉCNICA:

Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

DESCRIÇÃO:

Trata-se da elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio de uma fábrica de móveis de madeira, com área de 396,00 m².

Ribeirão Claro/PR, 19 de Abril de 2018.



MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.441.547/0001-86
PAULO MARCOS DA SILVA MACHADO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 065.398.398-04

Rua Venina Rodrigues de Oliveira, Ribeirão Claro - Paraná
Fone (43) 3536 2711
moveissasdelli@moveissasdelli.com.br




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437853


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6870398

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/04/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 4993204

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE EVENTO TEMPORÁRIO DA EXPOBRAZ 2016, REALIZADA NOS DIAS 8,9,10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 13005502000157

RUA 7 DE SETEMBRO

Complemento: 268

Nº CENTRO

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84950000

Contrato:

Celebrado em 26/08/2016

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 26/08/2016

Data de Fim: 2016-09-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 2463.10 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA VEREADOR OZÓRIO LEAL

Nº S/N

Complemento: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO NORTE

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Bairro: VILA TOYOKI

UF: PR

CEP: 84950000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437853



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 437853/2018

Expedida em 20/04/2018 12:04:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: BA8C5AWB48C1A2WZWZ02

COMANDO NORTE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Rua Sete de Setembro 268 - Wenceslau Braz/PR
Contatos: (43) 9920-2868 / (43) 35281420- JULIO
Email: NORTSEG@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou a COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.005.502/0001-57, Wenceslau Braz/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

RRT nº: ° 0000004993204

Celebrado: 26/08/2016

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 26/08/2016 Data de fim: 12/09/2016

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Vereador Ozório Leal, s/n, (esquina com a Rua 26 de novembro), Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Norte, Vila Toyoki, CEP: 84950-000, Wenceslau Braz, Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54

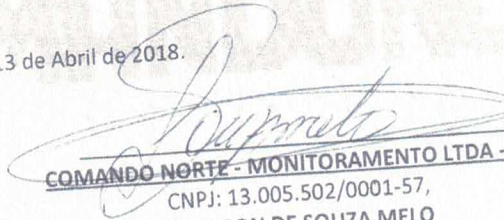
ATIVIDADE TÉCNICA:

Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

DESCRIÇÃO:

Trata-se da elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio de evento temporário da Expobraz 2016, realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2016, com 2.463,10 m².

Wenceslau Braz, 13 de Abril de 2018.


COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.005.502/0001-57,
JULIELSON DE SOUZA MELO
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 004.017.809-96





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000437852



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 18/12/2010
Registro Nacional: 000A668605
Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6873137 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 17/04/2018
Forma de registro: RETIFICADOR à 3261525 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHAMMAS II

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 15352920000146 Nº 715
RUA R MARECHAL DEODORO DA FONSECA
Complemento:
Cidade: RIBEIRÃO CLARO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86410000
Contrato: Celebrado em 04/03/2015
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 04/03/2015 Data de Fim: 2015-06-04

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento, 30000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA FRANCISCO PALADINO, KM 04 Nº S/N
Complemento: RESIDENCIAL CHAMMAS II UF: PR CEP: 86410000
Cidade: RIBEIRÃO CLARO Bairro: RURAL
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437852**

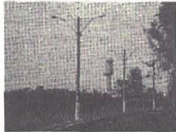
20180000437852

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 437852/2018

Expedida em 20/04/2018 12:04:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 2Z58134Z4Z77288414Z9



CHAMMAS

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.352.920/0001-46, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 715 Ribeirão Claro/PR, neste ato representado por seu sócio proprietário (Doc. Anexo) RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G/PR nº. 1.861.400-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.817.759-04, residente e domiciliado na Rua Deolindo Panichi, nº. 737, Bairro Jardim Vergueiro, município de Ribeirão Claro/PR, ATESTO, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto e Urbanista – Inscrição no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou a os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

RRT nº: 0000003261525

Celebrado: 04/03/2015

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 04/03/2015 Data de fim: 04/06/2015

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Endereço: Rodovia Francisco Paladino, KM 04;

Nome do Empreendimento: Residencial Chammas II;

Cidade: Ribeirão Claro, Paraná - CEP: 86410-000,

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto e Urbanista – Inscrição no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54

ATIVIDADE TÉCNICA:

Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento com área de 30.000 m²

DESCRIÇÃO:

Trata-se da elaboração do projeto de loteamento do Residencial Chammas II, com 30.000,00 m².

Ribeirão Claro, 17 de Abril de 2018.

CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ricardo David Chammas Cassar
CPF: 544.817.759-04

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 715 – Ribeirão Claro/Pr




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000431320


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4866928

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/07/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE REFORMA, ADEQUA??O E AMPLIA??O DO HOSPITAL DE RIBEIR??O CLARO / PR

DADOS DO CONTRATO
Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO
CPF/CNPJ: 80724586000176

RUA ZACARIAS BOUERI

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86410000

Contrato:

Celebrado em 19/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 19/07/2016

Data de Fim: 19/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2585.87 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ZACARIAS BOUERI

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000431320**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 431320/2018

Expedida em 12/03/2018 12:03:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 13D84YBC9BW1Z7ZCC88D



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
RIBEIRÃO CLARO - PR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

- Fundada em 03/1929 -

CNSS 70880/52 de 05/11/1952 - CNPJ/MF 80.724.586/0001-76 - Inscr. Est. Isenta

Entidade de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 67.818 de 15/12/70

Entidade de Fins Filantrópicos - DOU de 17/12/70

Fone/Fax (43) 3536-1120/3536-1279 - E-mail santacasa.ribclaro@uol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto e Urbanista – Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 80.724.586/0001-76, situado na rua Zacarias Boueri, s/n, CEP: 86410-000, Centro, Ribeirão Claro/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

RRT nº: 4866928

Celebrado: 19/07/2016

Valor do contrato: R\$ 00,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 19/07/2016 Data de fim: 19/09/2016

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Zacarias Boueri, s/n, CEP: 86410-000, Centro, Ribeirão Claro/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto e Urbanista – Inscrito no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54

ATIVIDADE TÉCNICA:

Elaboração de Projeto Arquitetônico com 2.585,87 m², Projeto de adequação de acessibilidade com 2.585,87 m², Projeto de estrutura de concreto com 2.585,87 m², Projeto de instalações hidrossanitárias prediais com 2.585,87 m², Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio com 2.585,87 m², Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão com 2.585,87 m²

DESCRIÇÃO:

Objeto do contrato: PROJETO ARQUITETÔNICO 2.585,87 M², PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE 2.585,87 M², PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO 2.585,87 M², PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS 2.585,87 M², PROJETO DE INSTALAÇÃO PREDIAIS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 2.585,87 M², PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

Ribeirão Claro, 12 de Março de 2018.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 80.724.586/0001-76

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro

Administrador

CPF/MF 693.877.029-87

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro

395
Certidão nº 431320/2018 - 10/03/2021, 16:07 - Chave de Impressão: 13D84YBC9BWM1Z7ZCC89D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 431320, emitida em 10/03/2021



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000263451



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 18/12/2010
 Registro Nacional: 000A668605
 Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3745814 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/07/2015
 Forma de registro: RETIFICADOR à 3733504 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SAO JOSE NO MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS-PR

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CPF/CNPJ: 10601116000130 Nº 460
 RUA CAPITÃO ESTÁCIO
 Complemento:
 Cidade: CARLÓPOLIS Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86420000
 Contrato: Celebrado em 08/03/2015
 Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 08/03/2015 Data de Fim: 02/07/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1357.92 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1357.92 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CAPITÃO ESTÁCIO Nº 460
 Complemento:
 Cidade: CARLÓPOLIS Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86420000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000263451**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 263451/2015

Expedida em 29/07/2015 12:07:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9213AA53Y8A8Y9DZB1Y5



Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis
Centro de Saúde Doutor José Neves Soares
Av. Elson Soares, 769 – CEP: 86420-000 – Tel (043)3566-1328 Fax 43-3566-2699
CNPJ- 10.601.116/0001-30 Carlópolis – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis, inscrita no CNPJ nº 10.601.116.0001/30, certifica que: Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto – Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domicilio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, na eventual ocasião responsável técnico pelo seguinte serviço:

Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serviços Contratados: **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO**

Descrições complementares: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E DE ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR, SITUADO A RUA CAPITÃO ESTÁCIO, 460 COM AREA TOTAL DE 1.357,92 m²

Com Dim/Qtde: **1357.92 m²**, com início em 08/03/2015 e término em 02/07/2015, na cidade de Carlópolis / PR, na Rua Capitão Estácio, 460, Centro.

O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Carlópolis/PR, 23 de Julho de 2015.

Moisés Custódio Alves
Secretário Municipal de Saúde de Carlópolis

Moisés Custódio Alves
Secretário Municipal de Saúde - Decreto 39/2014





377
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça 43 Pío X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL (PR), e a **Empresa Mobi Arquitetura e Engenharia Ltda**, objetivando a Contratação para execução objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - PROCESSO nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Rua 3 de Maio, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.408.061/0001-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Eclair Rauen**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSP/PR e do CPF nº. 549.592.259-04, Telefone (43) 998414620, residente e domiciliado na Rua Nicolau Chama s/n, Centro, CEP: 86.470-000 e a **Empresa Mobi Arquitetura e Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 21.867.697/0001-72, situada na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, localizada na rua Cel. Emílio Gomes, nº 907, centro, representada neste ato pelo proprietário *senhor Eduardo Brambilla Baggio*, inscrito no RG nº 8.331.006-5. SSP/PR, e no CPF nº 085.858.819-95, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

Contratação de empresa Engenharia e Arquitetura, para serviços de consultoria e apoio técnico a obra e projetos de engenharia e urbanismo, estudos e investigações para projetos de infraestrutura urbana e edificações municipais, análise de projetos, elaboração de projetos, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico/financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras com elaboração de boletim de medição, análise e emissão de parecer a todos os processos internos relacionados à área de engenharia e arquitetura, inclusive visitas, relatórios e laudos, elaboração de projetos internos básicos e executivos, fiscalização de obras e demais demandas da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

- 2.1 Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.
- 2.2 Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.3 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 2.4 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
- 2.5 Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
- 2.6 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 2.7 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

- 3.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS obrigará-se-á:
 - 3.2 Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Assinatura do CONTRATO; Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 1



400
26

- 3.3 Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, maquinários e equipamentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 3.4 Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 3.5 Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas (empregados) utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Jundiá do Sul-PR;
- 3.6 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município de Jundiá do Sul ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS. O Município de Jundiá do Sul, através do órgão competente, notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 3.7 Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 3.8 Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 3.9 Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados, ao Setor de Contabilidade do Município de Jundiá do Sul, os quais deverão também ser disponibilizados para vistas da Fiscalização do Contrato e de serviços, a qualquer tempo, quando solicitados.

CLÁUSULA QUARTA: Do Responsável Técnico

4.1. Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA, que efetuará a obra é o Sr. *Eduardo Brambilla Baggio*, inscrito no RG nº 8.331.006-5. SSP/PR, e no CPF nº 085.858.819-95, CREA Nº5063348751/D-SP.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais

5.1 A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Jundiá do Sul (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão-de- obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Valor Contratual

6.1 Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços

7.1 Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos serviços



- 8.1 Quando o objeto contratado estiver inteiramente concluído de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento **provisório** do mesmo.
- 8.2 O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente e pela fiscalização do contrato e dos serviços;
- 8.3 A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta TOMADA DE PREÇOS, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações e normas de qualidade e segurança;

CLÁUSULA NONA: Das Medições

- 9.1 A obra deverá ser executada visando funcionalidade e agilidade.
- 9.2 As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro do Município de Jundiá do Sul, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Processo de Medição e Faturamento-

- 10.1 O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 10.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para a elaboração do processo de faturamento;
- 10.3 Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;
 - Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
 - Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
 - Cópia da CNDT, dentro do prazo de validade;
 - Medição (Serviços);
 - Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - Nota Fiscal Eletrônica/Fatura (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 10.4 O processo deverá ser apresentado e protocolado no Protocolo geral da Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 10.5 O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- 10.6 Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 10.7 A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal Eletrônica e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Pagamento

- 11.1 Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, após o processo de Faturamento descrito no item 14, acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente



402
v

atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

11.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da guia da ART pela Contratada;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Da apresentação da CNDT.

11.3 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado e concluído;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.
- De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis.

11.4 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA fica obrigada a apresentação da CND do INSS/DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; do CRF do FGTS e da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas). Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspensos até a comprovação de sua regularidade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária

12.1 As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão as contas das Dotações Orçamentárias do orçamento vigente:

Conforme Lei Orçamentária nº. nº 616 de 15/10/2020, publicada em 16/10/2020.

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICA

002 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.122.0010.2113 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO

05630 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Penalidades

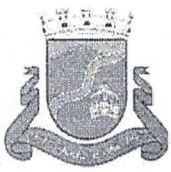
13.1 Por atraso injustificado na execução do Contrato ou por inexecução total ou parcial, a Administração poderá; garantida prévia defesa, aplicar ao Licitante vencedor as sanções previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Advertência;
- Multa no importe de até 10% (dez por cento) calculados sobre o valor global do contrato;
- Perda do direito ao contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Município de Jundiá do Sul de Jundiá do Sul - PR, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

13.3 A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

13.4 Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

2403
25

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Rescisão

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93 ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93 ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização

15.1 A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conjuntamente com os responsáveis pelo Departamento de Engenharia do Município de Jundiá do Sul.

15.2 A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital ou com a boa técnica ou que atente contra a segurança e bens do Município de Jundiá do Sul e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Secretário/Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social e Dívida Ativa da União; CNDT, FGTS; ISS e outros decorrentes;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Jundiá do Sul;

15.3 As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

15.4 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

15.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, pelo servidor Senhor Aparecido Izodoro, CPF nº 475.887.139-68, especialmente designadas, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato

16.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 e Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Alterações Contratuais

17.1 O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Vigência e Prazo de Execução

18.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato; podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

18.2 Para efeitos da garantia dos serviços executados, a vigência do presente Contrato se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA;

18.3 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico- Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

404
18

- 18.4 O prazo de execução da Obra será de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia da data de emissão da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas do Município de Jundiá do Sul/PR; obedecidos os prazos de vigência deste contrato, conforme acima descrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Garantia dos Serviços Executados

- 19 A garantia dos Serviços executados pela contratada será de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei; contados a partir da entrega definitiva da obra, conforme descrito na sua Proposta de Preços, que passa a ser parte integrante deste Contrato para todos os efeitos legais e cabíveis, independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Fraude e da Corrupção

- 20.0 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 20.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

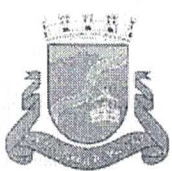
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula XXII, deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 20.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 20.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos

- 21 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

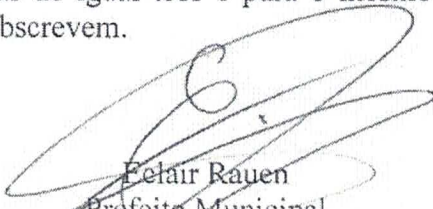
409
25


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro-

22.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

22.2 E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jundiá do Sul - PR, 23 de abril de 2021.


Felair Rauem
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Empresa **Mobi Arquitetura e Engenharia Ltda**,
CNPJ Nº 21.867.697/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª..... Nome: <u>Apuleo José de Paula</u> CPF nº <u>734.922.139-87</u>	2ª..... Nome: <u>Isidoro Leite Fernandes</u> RG <u>60725989-66/PR</u> CPF <u>858.281.499-20</u>
--	--

FISCAL DO CONTRATO:


Aparecido Izodoro
CPF nº 475.887.139-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

406
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2021

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a **Empresa Mobi Arquitetura e Engenharia Ltda**, CNPJ Nº 21.867.697/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura, consultoria e apoio técnico a obra e projetos de engenharia e urbanismo, estudos e investigações para projetos de infraestrutura urbana e edificações municipais, análise de projetos, elaboração de projetos, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico/financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras com elaboração de boletim de medição, análise e emissão de parecer a todos os processos internos relacionados à área de engenharia e arquitetura, inclusive visitas, relatórios e laudos, elaboração de projetos internos básicos e executivos, fiscalização de obras e demais demandas da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº. nº 616 de 15/10/2020, publicada em 16/10/2020.

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Pública

002 - Divisão de Urbanismo

15.122.0010.2113 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo
05630 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - *Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica*

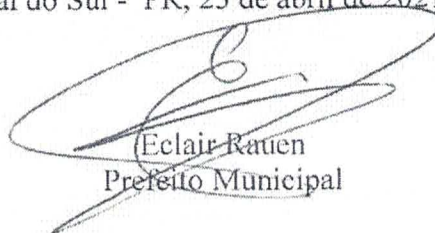
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

VALOR: Mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo menor preço apresentado

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 23 de abril de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal











PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022

Aos vinte dias de maio de 2022, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022 de 04/01/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Donizete Gusmão**, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 04/2022, que tem como objeto Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, conforme especificação detalhada no edital. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas: ANDRESSA DE M. A. CAVALCANTE, 27.220.537/0001-13, RUA ANGELO AVANZE, 46 - CEP: 19930000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Sul/SP, ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE, 416.471.138-81; MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, 21.867.697/0001-72, RUA CORONEL EMILIO GOMES, 907 SALA 1 - CEP: 86410000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão Claro/PR, ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, 040.695.119-54; NILTON COSTA ENGENHARIA CIVIL LTDA, 44.525.062/0001-92, RUA EDSON LINCOM GOMES DA SILVA, 170 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM ALTVATER CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, NILTON MARCOS RAFAEL DA COSTA, 096.768.029-80; W P ENGENHARIA LTDA, 42.190.358/0001-74, RUA ARECHAL CANDIDO RONDON, 300 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHÃO, 028.569.349-27. Após credenciamentos dos representantes presentes das empresas na sessão: ANDRESSA DE M. A. CAVALCANTE, MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e W P ENGENHARIA LTDA, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo documentos de habilitação das empresas proponentes. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, houve a inabilitação da empresa ANDRESSA DE M. A. CAVALCANTE, tendo em vista a não apresentação do termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item 5.4.1 do edital e também não apresentou o registro na junta comercial ou outro órgão competente do referido documento. Também fica inabilitada a empresa NILTON COSTA ENGENHARIA CIVIL LTDA uma vez que não apresentou o documento solicitado no item 5.3.3 do edital – Certificado de Registro do responsável técnico junto ao Órgão de classe competente. Também ficou inabilitada a empresa W P ENGENHARIA LTDA, pelo motivo de não apresentar o Atestado de Capacidade Técnico válido de acordo com o item 5.3.1 do edital. Desta forma a Comissão de Licitação ao informar aos representantes presentes na sessão as inabilitações ocorridas, a Empresa ANDRESSA DE M. A. CAVALCANTE, se manifestou a intenção de recurso, por motivo de não acatar a decisão da Comissão de Licitação, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação do presente recurso. A empresa NILTON COSTA ENGENHARIA CIVIL LTDA e W P ENGENHARIA LTDA apresentou no envelope de habilitação a declaração de renúncia ao direito de entrar com recurso. Por fim, a Comissão de Licitação informou que após os prazos de recursos, publicará no portal de transparência do município a data e horário da abertura dos envelopes das propostas de preços da (as) empresa (as) considerada (as) inabilitada (as). Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'a', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes na sessão.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 20/05/2022.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
 Presidente
 074.883.459-16


WILLIAM ANGELUCE JUSTO
 Secretário
 089.207.319-50


DONIZETE GUSMAO
 Membro
 298.192.328-56


ANDRESSA DE M. A. CAVALCANTE


W P ENGENHARIA LTDA


MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA